

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERRA NOVA - BAHIA



  
*Conselho Municipal de Saúde*  
*Terra Nova - B.A.*

## Resolução nº 06/2017

**“Aprovar o Relatório de Anual  
de Gestão (RAG) 2016”**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião, realizada no dia 13 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) ano 2016.

Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

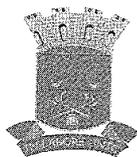
Terra Nova, 13 de julho de 2017

Alexnaldo dos Santos  
Presidente do CMSTN

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso das suas competências legais.

Marineide Pereira Soares  
Prefeita de Terra Nova/BA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 152, 24 DE JULHO DE 2017

## “Convocação para VII Conferencia Municipal de Assistência Social”

Marineide Pereira Soares, Prefeita do Município de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Arine Lorena da Silva Miranda, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada VII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 18 de Agosto de 2017, das 08:00 às 17:00 horas, na Quadra do Colégio Julieta Vilas Boas, como ficou definido na Ata nº. 02 de 21 de julho de 2017 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “ Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, com o objetivo de analisar, propor e deliberar com base na avaliação local as diretrizes par gestão e financiamento do SUAS, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado.

Art.3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Nova em 24 de Julho de 2017.

  
MARINEIDE PERREIRA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Arine Lorena da Silva Miranda  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social